

ção das candidaturas, haverá lugar à utilização dos métodos de selecção de forma faseada, nos termos do artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

20 — Cada um dos métodos de selecção, bem como cada uma das fases que comportem, é eliminatório pela ordem enunciada na lei, quanto aos obrigatórios, e pela ordem constante de publicação, quanto aos facultativos. É excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fases seguintes, nos termos dos n.ºs 12 e 13 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

21 — A prova de conhecimentos assume a forma escrita, sendo de natureza teórica e ou prática, composta por 3 grupos e tendo uma duração de 60 minutos, com tolerância de 30.

Os conhecimentos técnicos a avaliar incidem sobre conteúdos de natureza genérica e, ou específica directamente relacionados com as exigências da função, nomeadamente, com o recrutamento militar, incentivos à prestação de serviço militar em regime de voluntariado e em regime de contrato, bem como as demais atribuições previstas na Lei do Serviço Militar e no Regulamento de Incentivos e medidas de apoio aos antigos combatentes.

22 — Bibliografia necessária à preparação da prova de conhecimentos — legislação base:

- a) Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR);
- b) Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro (RCTFP);
- c) Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro (SIADAP);
- d) Portaria n.º 1633/2007, de 29 de Dezembro (Fichas e competências no âmbito do SIADAP);
- e) Decreto-Lei n.º 47/93, de 26 de Fevereiro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 211/97, de 16 de Agosto, 217/97, de 20 de Agosto, 263/97, de 2 de Outubro e 290/2000 de 14 de Novembro;
- f) Decreto Regulamentar n.º 4/2002, de 05 de Fevereiro;
- g) Lei n.º 174/99, de 21 de Setembro, alterada pela Lei n.º 1/2008, de 6 de Maio;
- h) Decreto-Lei n.º 289/2000, de 14 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 52/2009, de 2 de Março;
- i) Decreto-Lei n.º 320-A/2000, de 15 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 118/2004, de 21 de Maio e pelo Decreto-Lei n.º 320/2007, de 27 de Setembro;
- j) Lei n.º 111/91, de 29 de Agosto, alterada pela Lei n.º 18/95, de 13 de Julho.
- k) Lei n.º 29/82, de 11 de Dezembro, alterada pelas Leis n.ºs 41/83, de 21 de Dezembro, 111/91, de 29 de Agosto, 113/91, de 29 de Agosto e 18/95, de 13 de Julho e pelas Leis Orgânicas n.ºs 3/99, de 18 de Setembro, 4/2001, de 30 de Agosto e 2/2007, de 16 de Abril.

23 — O júri é constituído pelos seguintes elementos:

Presidente: José António Vilar de Jesus — Chefe da Divisão de Gestão Financeira e Administrativa da DGPRM;

- 1.º Vogal efectivo — João José Veríssimo Domingues, Técnico Superior, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;
- 2.º Vogal efectivo — João Pedro Marafusta Bernardo, Técnico Superior;
- 1.º Vogal suplente — José Miguel Fontes Mendes, Técnico Superior;
- 2.º Vogal suplente — Maria Helena Grilo, Técnica Superiora.

24 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, desde que as solicitem.

25 — Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*) *c*) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através de lista unitária, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público nas instalações da DGPRM e disponibilizada na sua página electrónica. Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização de método seguinte através de notificação por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da referida Portaria.

26 — A exclusão e notificação dos candidatos: de acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3 do mesmo artigo, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo (CPA).

27 — Igualdade de oportunidades — em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, “a Administra-

ção Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

28 — Publicitação — nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicitação; a partir da data da publicação (no *Diário da República*), na página electrónica da DGPRM e por extracto, no prazo máximo de três dias úteis contado da mesma data, num jornal de expansão nacional.

22 de Junho de 2009. — Director-Geral, *Alberto Rodrigues Coelho*.
201950312

Despacho (extracto) n.º 14660/2009

Por meu despacho de 9 de Junho de 2009, foi concedida a Cristina Maria da Cunha Pinto, técnica superior desta Direcção-Geral, nos termos e ao abrigo do n.º 1 do artigo 234º da Lei 59/2009, de 11 de Setembro, que aprova o Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas, a renovação de licença sem remuneração por um ano, com início a 1 de Julho do presente ano e por tempo indeterminado, tendo em vista a continuação do exercício de funções em Timor-Leste, enquanto se mantiverem as condições de interesse público.

19 de Junho de 2009. — O Director-Geral, *Alberto Rodrigues Coelho*.
201944116

Louvor (extracto) n.º 393/2009

Louvo a, ALF RHL NIP 132844-B Sofia do Rosário Bolota Henriques Galopim, pela forma altamente prestigiante, competente, digna e responsável como tem vindo a desempenhar, ao longo de cerca de três anos e meio, as funções que lhe têm sido atribuídas na Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar do Ministério da Defesa Nacional.

Como Oficial das Equipas de Divulgação do Dia da Defesa Nacional, demonstrou relevante espírito de missão, associado a excelentes qualidades pedagógicas e inegáveis capacidades de liderança, as quais muito contribuíram para que os jovens convocados ficassem esclarecidos sobre a finalidade do Dia da Defesa Nacional, mais sensibilizados para a temática da Defesa Nacional e com melhor conhecimento das Forças Armadas de Portugal.

No desempenho das funções que lhe foram atribuídas nesta Direcção-Geral, evidenciou ser uma oficial extremamente bem formada, não só a nível militar como também na área de Comunicação Social, tendo demonstrado, em todas as circunstâncias, uma conduta profissional irrepreensível, um excepcional sentido do dever e uma permanente dedicação e disponibilidade para o serviço, qualidades que muito contribuíram para o cumprimento das importantes tarefas que lhe foram confiadas ao nível do Dia da Defesa Nacional e das acções de Promoção e Divulgação do actual modelo de Serviço Militar.

Pelas razões apontadas e pela sua postura de leal e constante colaboração, aliadas a uma sã camaradagem de que sempre deu provas, muito me apraz reconhecer publicamente as qualidades pessoais e técnico-profissionais da Alferes SOFIA GALOPIM, jovem oficial que deve ser apontada como um exemplo a seguir.

28 de Janeiro de 2008. — O Director-Geral, *Alberto Rodrigues Coelho*.
201944019

Instituto de Acção Social das Forças Armadas

Édito n.º 334/2009

Em conformidade com o Artigo 29, do Estatuto do Cofre de Previdência das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 42.945, de 26 de Abril de 1960, declara-se que correm éditos de 30 dias a contar da data da sua publicação no *Diário da República*, para habilitação das pessoas que se julguem com direito a receber os subsídios legados pelos subscritores falecidos abaixo mencionados, as quais deverão apresentar no prazo acima referido, todos os documentos comprovativos dos seus direitos.

N.º Subscritor	Posto	Nome
108.434	COR	César Gadanho Freire de Andrade
109.053	COR	Pedro Henriques